**PORTARIA Nº 002, de 23 de fevereiro de 2018.**

*Instaura a abertura de processo de seleção de estagiário do curso de Direito para Defensoria Pública.*

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE LINHARES/ES**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Ato Normativo DPG nº 004, de 25/11/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar a abertura do processo de seleção de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES) para preenchimento das vagas existentes, de acordo com o quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Modalidade de Estágio** | **Vagas** | **Lotação** | **Bolsa de Complementação Educacional** | **Carga Horária** | **Requisitos Para Contratação** |
| Graduação/  Direito | Cadastro  de  Reserva | Núcleo da Defensoria Pública  em Linhares | R$600,00 + R$ 100,00 (auxílio transporte) | 04 horas diárias/  20 horas semanais | |  | | --- | | Graduando em Direito, do 3º ao 7º período, na data da inscrição | |

Art. 2º. Além da bolsa de complementação educacional e auxílio transporte, o estagiário fará jus a cobertura de seguro de acidentes pessoais.

Art. 3º. O termo de compromisso de estágio possui duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

Art. 4º. O prazo de validade da presente seleção é de 06 (seis) meses contados da data da homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Coordenação do Núcleo da Defensoria Pública de Linhares/ES.

**Capítulo I - Da inscrição**

Art. 5º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas nesta portaria e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 6º. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de **26 de fevereiro a 05 de março de 2018**, através do e-mail: **apoio.linhares@dp.es.gov.br**.

Art. 7º. A inscrição deverá ser feita com cópia da identidade e CPF escaneados, bem como *Curriculum Vitae* do candidato anexos ao corpo do e-mail.

**Capítulo II - Das avaliações**

Art. 8º. O processo de seleção será constituído por 02 (duas) fases, sendo a primeira escrita, conforme segue:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Área de Estágio** | **Prova/Tipo** | **Área de Conhecimento** | **Número de Questões** | **Valor de Cada Questão** |
| Direito | Discursiva | Direito Civil/  Direito Processual Civil e Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos | 04 | |  | | --- | | 2,5 | |

Art. 9º. A prova discursiva será dividida conforme abaixo:

I. Duas questões de Direito Civil;

II. Duas questões de Direito Processual Civil e Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos.

Art. 10. O conteúdo programático da prova discursiva consta no Anexo I.

Art. 11. A segunda fase será constituída por uma entrevista com os membros da Comissão de Seleção de Estagiários, de caráter classificatório, oportunidade em que serão aferidos grau de comprometimento, disponibilidade do candidato e adequação à função, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

**Seção I - Da prova discursiva**

Art. 12. A prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, terá 4 questões, conforme áreas de conhecimento estabelecidas no artigo 8º, com uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo 2,5 pontos por questão. A nota final da prova será a soma dos pontos das questões, **considerando eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver nota mínima igual a 04 (quatro) pontos.**

Art. 13. Serão objetos de avaliação da prova discursiva:

I - acerto das respostas;

II - grau de conhecimento do tema;

III - fluência;

IV- coerência da exposição;

V - correção (gramatical e jurídica) da linguagem.

**Subseção I - Da prestação das provas**

Art. 14. As provas terão duração total de 2 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia **15 de março de 2018**, no horário das **14h às 16h30min**, na sede da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (FACELI), localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES.

Art. 15. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, trajado de forma compatível e munido de caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, e documento de identificação original e com foto.

§ 1º Serão considerados os seguintes documentos de identificação, expedidos por órgão oficial há, no máximo, 10 (dez) anos:

I - Cédula de Identidade (RG);

II - Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

III - Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;

IV - Passaporte;

V - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - Certificado Militar.

§ 2º Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, carteira de estudante, crachás, dentre outros.

Art. 16. Após o início da aplicação das provas, não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, e não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Art. 17. Os candidatos serão esclarecidos pelo fiscal, no momento de aplicação da prova, sobre:

I - objetos de uso permitido e não permitido durante a realização da prova;

II - acomodação de pertences pessoais;

III - possibilidade de ausentar-se da sala durante a aplicação da prova;

IV - tempo para a realização da prova;

V - necessidade de alteração de dados cadastrais;

VI - demais informações necessárias.

Art. 18. Não serão fornecidos ao candidato esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência de seu enunciado ou da forma de respondê-las, **sendo vedada a consulta a qualquer material de apoio, seja texto impresso ou digital.**

Art. 19. Será excluído da seleção o candidato que, além das demais hipóteses previstas nesta portaria:

I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de prova;

II - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

III - não apresentar documento de identificação conforme previsto nesta portaria;

IV- ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal ou levando material sem autorização;

V - for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

VI - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

VII - estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

VIII - lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

IX - não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;

X - estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

XI - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

XII - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação da prova.

**Subseção II - Do julgamento das provas**

Art. 20. A prova discursiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os objetos de avaliação descritos no artigo 12.

**Subseção III - Dos critérios de desempate**

Art. 21. Na hipótese de igualdade da pontuação final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

I. maior nota nas questões de Direito Civil;

III. maior nota nas questões de Direito Processual Civil e Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos;

IV. maior idade.

**Subseção IV - Do resultado preliminar**

Art. 22. O resultado preliminar será divulgado no mural de publicações da sede do Núcleo da Defensoria Pública de Linhares, localizada na Avenida Genésio Durão, s/nº, Bairro Três Barras, até as **18 horas do dia 23/03/2018**, contendo a classificação pela ordem decrescente da pontuação.

**Subseção V - Dos recursos**

Art. 23. O candidato pode recorrer contra a correção da prova discursiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação.

Art. 24. Para interposição de recurso, o candidato deve utilizar o formulário constante do Anexo II desta portaria, protocolizando na sede do Núcleo da Defensoria Pública de Linhares, localizada na Avenida Genésio Durão, s/nº, Bairro Três Barras, Linhares/ES.

Art. 25. Os recursos serão recebidos e processados pela Comissão de Seleção de Estagiários, com a emissão de parecer técnico quanto aos questionamentos apresentados.

Art. 26. Não será conhecido recurso:

I - interposto fora da forma e dos prazos estipulados nesta portaria;

II - que não contenha fundamentação;

III - que não atenda às instruções constantes nesta portaria;

IV - com conteúdo ofensivo à banca examinadora.

Art. 27. Sendo conhecido e provido, o recurso poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação obtida inicialmente pelo candidato para uma superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação se não obtiver a pontuação mínima exigida para habilitação.

**Seção II – Da entrevista**

Art. 28. A entrevista pessoal, de caráter classificatório, terá uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos e será realizada pela Comissão de Seleção de Estagiários, no dia **29/03/2018 de 14 horas às 16 horas** na sede do Núcleo da Defensoria Pública de Linhares, localizada na Avenida Genésio Durão, s/nº, Bairro Três Barras, Linhares/ES.

Art. 29. A entrevista consistirá em aferição do grau de comprometimento, disponibilidade do candidato e adequação à função, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

**Capítulo III – Do resultado final e da homologação**

Art. 30. O resultado final será homologado por ato da Diretora Administrativa do Núcleo da Defensoria Pública de Linhares e divulgado no mural de publicações da sede do Núcleo da Defensoria Pública de Linhares, localizada na Avenida Genésio Durão, s/nº, Bairro Três Barras, na data de **02 de abril de 2018**.

**Capítulo IV - Da contratação**

Art. 31. A contratação do candidato aprovado no processo seletivo será realizada na forma do Art. 11 e seguintes do Ato Normativo DPG nº 004, de 25 de novembro de 2016.

**Capítulo VIII - Das disposições finais**

Art. 32. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o surgimento de vagas, de acordo com o interesse público e a capacidade financeira e orçamentária da instituição.

Art. 33. O candidato convocado que não tiver disponibilidade no período correspondente à vaga existente será preterido, recaindo a convocação no próximo candidato da lista. O candidato preterido continuará figurando entre os aprovados no processo seletivo, sendo convocado imediatamente com o surgimento da vaga no turno de sua disponibilidade.

Art. 34. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas nesta portaria ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

Art. 35. Os anexos desta portaria serão disponibilizados através do e-mail cadastrado pelo candidato.

Art. 36. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção de Estagiários.

Linhares/ES, 23/02/2018.

Manoela Fanni Dias Resende

Diretora Administrativa do Núcleo da Defensoria Pública de Linhares

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Direito Civil:**

**1**. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. **2**. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascituro. Nome. Nome social. Estado. Registro das pessoas naturais. Transexualidade. Capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Internação psiquiátrica voluntária, involuntária e compulsória. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. Domicílio e residência. **3**. Prescrição e decadência. **4**. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. Homofobia. Discriminação em razão de orientação sexual. **5**. Esponsais. Casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família. **6**. Relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Ascendência genética. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Origem genética. Reprodução assistida. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção. **7**. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental. **8**. União estável heteroafetiva, homoafetiva e poliafetiva. Aspectos constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato. **9**. Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. **10** Sucessão. Disposições gerais. Herança. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Sucessão legítima e sucessão testamentária. Inventário e partilha. Arrolamentos. Alvarás judiciais. Partilha de bens e direitos. **11.** Noções gerais sobre posse e propriedade. Formas de aquisição da propriedade móvel e imóvel. **12**. Classificação da responsabilidade civil quanto à origem e quanto à presença de elemento subjetivo. Pressupostos da responsabilidade civil.

**Direito Processual Civil e Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos:**

**1.** Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). **2**. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e direito processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil. **3**. Jurisdição: conceito, características, princípios e espécies. **3.1**. Meios adequados de solução de conflitos: autotutela, autocomposição, arbitragem e tribunais administrativos. **3.2**. Competência. **4**. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação. **5**. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. Preclusão. **6**. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. **7**. Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, indícios e presunções, audiência, sentença e coisa julgada. **8.** Recursos em espécie: apelação, agravo e embargos de declaração. **9**. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. **10**. Ações de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil. **11**. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma). **12**. Separação, divórcio direto e mediante conversão. **13**. Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais. **14**. Inventário judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

|  |
| --- |
| **NOME COMPLETO:**  **CPF:** |
| **Nº QUESTÃO RECORRIDA:** |
| **FUNDAMENTAÇÃO:** |
| *\* Utilize um formulário para cada questão.* |